



INTERESSADA: RPG CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / OLINDA / PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO NATANAEL JOSÉ DA SILVA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000002/2022-53

PUBLICAÇÃO DOE: 31/10/2023
pela Portaria SEE nº 4628 de
30/10/2023 e Errata do dia
07/11/2023.

PARECER CEE/PE Nº 103/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/10/2023

1 RELATÓRIO

A RPG Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.450.850/0001-69, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53130-410, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 004/2022, em 03/01/2022, o pedido para Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial. Para a instrução do Processo apresentou os seguintes documentos:

- Ofício nº 004/2022, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da RPG Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Prefeitura de Olinda;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE nº 023/2021 – CEB, Recredenciamento da Instituição;
- Alvará de Funcionamento com validade até 04/04/2024;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Ofício nº 25/2022 – GABSEIP, devolução do Processo ao CEE/PE com o Relatório de Avaliação *in loco*;
- Cópias de e-mails enviados à Instituição com exigência para apresentação do alvará de localização e funcionamento atualizado;

- Ofício CEE/PE nº 23/2023 – CEB, reiterando a exigência para apresentação do alvará e atualização das certidões públicas;
- Cópias de documentos enviados pela instituição em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 05/01/2022, sob o nº **14000110005178.000002/2022-53**. Em 26/01/2022, na Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria.

Em 10/02/2022, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Em 14/03/2022, na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) foi constituída a Comissão, composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora), Moacyr Dias da Nobrega e Débhora Ísis Barbosa da Silva (Especialistas Docentes).

No momento da visita, realizada no dia 15/06/2022, o Professor Moacyr Dias da Nobrega foi substituído pelo professor, também especialista docente, Carlos Gerson da Silva. A Comissão foi recepcionada pela coordenadora do curso Técnico em Radiologia, Andrea Carla de Oliveira.

O Processo retornou ao CEE/PE com o Relatório da Avaliação *in loco* em 04/07/2022, devido à necessidade de atualização do alvará de localização e funcionamento, teve seu trâmite paralisado até a apresentação do referido documento.

2 ANÁLISE

A RPG Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

De acordo com os documentos anexados ao Processo, em especial o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta do curso em análise, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.1.1 Justificativa

O Centro de Ensino afirma na justificativa para a oferta que,

o Curso Técnico em Radiologia visa formar profissionais para atuarem em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, na aquisição de imagens analógicas e digitais, no posicionamento dos pacientes submetidos a exames radiográficos, bem como na correta aplicação das normas de biossegurança e de proteção radiológica [...]. Não é só na área da medicina que o emprego dos raios-X tem aumentado. A radiologia industrial, também, tem absorvido este tipo de profissional qualificado e, um exemplo disto, são os equipamentos de raios-X instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens, e os novos irradiadores de alimentos instalados no país. Considerando a responsabilidade que recai sobre os profissionais na área da saúde, justifica-se a preocupação com a formação profissional e atualização dos recursos humanos, de modo que o profissional possa acompanhar os avanços

científicos e tecnológicos para atender as atuais exigências do mundo produtivo e preparar-se, mais e melhor, para o futuro. (Plano de Curso, p. 2).

2.1.2 Objetivos

O Curso define como objetivo geral,

formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer (Plano de Curso, p. 3).

Dentre os objetivos específicos destacam-se: oferecer à sociedade profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia e preparar o profissional para sua inserção no mundo do trabalho e para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam vencer as dificuldades da profissão escolhida.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á **na forma concomitante**, para estudantes que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente ou, **na forma subsequente** ao Ensino Médio, para estudantes que concluíram essa etapa da Educação Básica. O candidato deverá ter 18 anos completos no início das aulas para quaisquer uma das formas de acesso.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o egresso deverá apresentar, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas;
- acolher e recepcionar o paciente;
- orientar e preparar o paciente para o exame;
- utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outras;
- processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.

2.1.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas de curso.

Na oferta de turmas há previsão de duas formas com períodos de integralização distintos conforme descrição a seguir:

- **mínimo de 25 e máximo 37 meses** – as turmas funcionarão 03 (três) dias por semana nos turnos da manhã (das 7h40 às 12), tarde (das 13h às 17h40) e noite (das 18h10 às 22h30) no seguinte esquema: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados.
As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **mínimo de 38 e máximo de 50 meses** – cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas serão ofertadas em horário integral, com aulas aos sábados, no horário das 07h40 às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária
MÓDULO I Fundamentação Tecnológica	Radiologia	44h
	Biossegurança	64h
	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Física Aplicada I	64h
	Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Total da Carga Horária do Módulo I		332h
MÓDULO II Saúde e Tecnologias Convencionais	Psicologia Aplicada à Saúde	40h
	Posicionamento Radiográfico I	64h
	Anatomia e Fisiologia Humana II	64h
	Física Aplicada II	64h
	Português Instrumental	32h
Total da Carga Horária do Módulo II		264h
MÓDULO III Desenvolvimento e Tecnologias em Radiologia	Inglês Instrumental	28h
	Posicionamento Radiográfico II	80h
	Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80h
	Radioproteção e Dosimetria	80h
	Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
Total da Carga Horária do Módulo III		348h
MÓDULO IV Proteção e Outras Técnicas Radiológicas	Empreendedorismo	28h
	Ética Profissional	20h
	Legislação Aplicada	28h
	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60h
	Radiologia Odontológica	20h
	Radiologia Veterinária	20h
	Posicionamento Radiográfico III	80h
Total da Carga Horária do Módulo IV		256h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório		400h
Carga Horária Total do Curso		1.600h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.1.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio Supervisionado Obrigatório será acrescido à carga horária curricular obrigatória. O Centro de Ensino afirma que adotará os procedimentos necessários para a celebração de convênios com empresas públicas e privadas para realização dos estágios e para acompanhamento dos estudantes no ambiente de trabalho conveniado.

2.1.7 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, exigindo-se para aprovação nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada componente curricular.

Oportunidades de recuperação serão oferecidas quando o estudante não conseguir atingir o desempenho mínimo esperado. Após estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

De acordo com Plano de Curso (p. 30):

O aluno poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela Escola naquele mesmo período e não haja coincidência de horários.

2.1.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino afirma que promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que adquiridos das seguintes formas:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (Plano de Curso, p. 28).

2.1.9 Diplomas

O diploma será expedido, após conclusão do **Curso Técnico em Radiologia**, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares e o Estágio

Supervisionado Obrigatório, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.1.10 Equipes Docente e Gestora

De acordo com o relatório emitido pelos Especialistas (p.4), “o Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta equipe gestora composta de Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Pedagógica, Secretária Escolar e Coordenador de Curso”. Afirma, também, que a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que desempenham.

2.2 Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição foi considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao funcionamento a que se destina o pleito. A estrutura contém dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com ambientes assim distribuídos:

- **Térreo** – recepção; secretaria; diretoria; sala de coordenação pedagógica; sala de professores; 02 (duas) salas de aula com capacidade para 30 estudantes; sala de financeiro; Sala de Desenho Técnico; auditório com capacidade para sessenta pessoas; laboratório de Informática; laboratórios específicos, atendendo ao curso requisitados nessa análise; copa; sanitários masculinos e femininos, inclusive adaptados para pessoas com deficiência;
- **Primeiro andar** – 07 (sete) salas de aula com a mesma capacidade das salas do pavimento térreo; Sala de Desenho Técnico; 02 (dois) sanitários masculinos e 02 (dois) sanitários femininos, um sanitário adaptado para as pessoas com deficiência.

Considerando o que dispõe a **Lei Federal nº 10.098/2000** (Acessibilidade), a Instituição oferece condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, livres de barreiras, com corredores livres. Apresenta carro escavador para acesso ao andar superior e dispõe de vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são 03 (três) salas climatizadas destinadas ao Curso de Radiologia, capacidade para 30 pessoas, com iluminação e mobiliário satisfatórios, além de equipamentos de apoio às atividades de ensino;
- **Laboratório de Informática** – equipado com mobiliário adequado, 25 computadores com acesso à internet, quadro branco e ar-condicionado;
- **Laboratório de Radiologia** – contém todos os equipamentos e materiais, de acordo com a opinião dos Especialistas;
- **Biblioteca** – A biblioteca possui espaço físico climatizado e bem iluminado. Dispõe de 06 (seis) computadores para estudos e pesquisas, 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada e uma estante grande com o acervo do curso. De acordo com os Especialistas, a quantidade de livros é suficiente para a demanda do curso.

2.3 Política de Capacitação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

O Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Administrativo prevê a formação em serviço dos professores, monitores e instrutores, vivenciada na forma de diversas atividades, com objetivo de promover a qualificação do corpo docente e técnico.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico de Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela RPG Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.450.850/0001-69, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. José Augusto Moreira, nº 1479, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP nº 53130-410, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 023/2021, publicado pela Portaria SEE nº 3165 de 24/05/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício
NATANEL JOSÉ DA SILVA – Relator
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de outubro de 2023.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente